



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 084/2009-CJCI

Belém, 04 de maio de 2009.

Processo n.º 2009.7.002930-0

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Juiz (a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup> cópia do OFÍCIO LE/PAZ MED PLANO SAÚDE S/C LTDA/N.º. 150/2009, oriundo da **Paz Med Plano Saúde S/C Ltda. – Em Liquidação Extrajudicial**, para que dê ciência aos Cartórios de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas nele mencionadas.

Atenciosamente,

  
**Des.<sup>a</sup> MARIA RITA LIMA XAVIER**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.002930-0

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 27/04/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

**PAZ MED PLANO S  
LIQUIDAÇÃO**

Partes:

ENVOLVIDO - ASSIS DE PAULA MANZATO

ENVOLVIDO - LUIZ BONFA JUNIOR

ENVOLVIDO - MARIA LUIZA FUNES NAVARRO DA CRUZ

ENVOLVIDO - MARIA REGINA FUNES BASTOS

ENVOLVIDO - MARIA IZABEL DE AGUIAR

ENVOLVIDO - ANILOEL NAZARETH FILHO

OFICIO LE/PAZ MED PLANO SAUDE S/C LTDA/

À

**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Travessa Joaquim Távora, 333 - Cidade Velha

CEP 66020-340- Belém - PA


**Assunto: Indisponibilidade de Bens**

Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - nº 617, de 07 de abril de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U., de 13 de abril de 2009, Seção 1, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na PAZ MED PLANO SAUDE S/C LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 56.359.284/0001-61, com sede na Rua Candido Carneiro, 663 - Bom Jesus, São José do Rio Preto - SP, tendo sido nomeado como Liquidante o Sr. Sidnei Tadeu Pinto e Christo, conforme Portaria n.º 3.011, de 07 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 13 de abril de 2009, Seção 2.

2. O Regime de liquidação extrajudicial das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei e de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, comunico a Vossa Excelência, para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que o(s) administrador(es) a seguir elencado(s) e qualificado(s) integrou, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

 - **ANILOEL NAZARETH FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de identidade nº 660.719 - SSP-SP, CPF/MF nº 011.741.428-04, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 69 - 10º. Andar, São José do Rio Preto - SP.

**PAZ MED PLANO SAUDE S/C LTDA – EM  
LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

- **ASSIS DE PAULA MANZATO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Carteira de identidade nº 4.423.691 – SSP-SP, CPF/MF nº 011.727.358-91, residente e domiciliado na Rua Jorge Tibiriça nº 2784 – 2º. andar, apartamento 22, São José do Rio Preto – SP.

- **HAMILTON LUIZ XAVIER FUNES**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de identidade nº 4.627.827 – IFP-RJ, CPF/MF nº 406.138.367-15, residente e domiciliado na Rua Las Vegas nº 537, São José do Rio Preto – SP.

- **JOSÉ ARROYO MARTINS**, brasileiro, viúvo, médico, portador da Carteira de identidade nº 1.479.745 – SSP-SP, CPF/MF nº 011.772.308-87, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais nº 572, São José do Rio Preto – SP.

- **LUIZ BONFÁ JUNIOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador da Carteira de identidade nº 4.596.302 – SSP-SP, CPF/MF nº 811.610.698-87, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais nº 572, São José do Rio Preto – SP.

- **MARIA IZABEL DE AGUIAR**, brasileira, viúva, administradora de empresas, portadora da Carteira de identidade nº 8.864.177 – SSP-SP, CPF/MF nº 786.047.108-68, residente e domiciliado na Rua N. I. B. Lutaif nº 321, São José do Rio Preto – SP.

- **MARIA LUIZA FUNES NAVARRO DA CRUZ**, brasileira, viúva, médica, portadora da Carteira de identidade nº 2.386.302 – SSP-SP, CPF/MF nº 839.309.908-06, residente e domiciliado na Rua Francisco Cal nº 78, São José do Rio Preto – SP.

- **MARIA REGINA FUNES BASTOS**, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de identidade nº 3.585.312 – SSP-SP, CPF/MF nº 974.660.008-78, residente e domiciliado na Av. Estados Unidos nº 477, São José do Rio Preto – SP.

**PAZ MED PLANO SAUDE S/C LTDA – EM  
LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

- **TACIO BARROS DE SERRA DÓRIA**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de identidade nº 263.367 – SSP-SP, CPF/MF nº 011.814.248-74, residente e domiciliado na Rua Luiz Pasteur nº 233, São José do Rio Preto – SP.

4. Neste sentido, segue anexo, cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial.

5. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas para Rua Jose Urbano nº 170 – Bloco A4 – Apto. 92 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – CEP 14091-190 .

6. Finalmente, requero que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



**SIDNEI TADEU PINTO E CHRISTO**  
Liquidante Extrajudicial